

Lei nº 771/92

Comenta: autoriza doação de terreno urbano.

O Prefeito Municipal de Fundão, ES, faz saber que a Câmara Municipal de Fundão, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a doar para as famílias residentes nas casas de propriedade da cia. Vale do Rio Doce, lotes de terreno de propriedade deste município situado no Bairro São Antônio nesta cidade.

Parágrafo único - terão direito a doação, nos termos do caput do artigo, apenas as famílias que residem nas casas que serão demolidas para dar lugar ao acesso do viaduto sobre a via férrea e cujos terrunos pertencem ao domínio deste município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gilmar de Souza Borges.  
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado nesta secretaria municipal de Administração, em 19 de novembro de 1992.

~~Jorge Luiz de Oliveira~~  
Secretário Municipal de Administração.